



Ibirajuba, 25 de outubro de 2021.

Ofício GP nº. 185/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 306 de 25 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 306/2021 de 25 de outubro de 2021**, que **Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

Ilmo. Senhor
Manoelson Rodrigues Patrício
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Ibirajuba – PE





LEI MUNICIPAL Nº 306/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 287 de 06 de novembro de 2020, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado ao custeio das despesas decorrentes de emendas parlamentares, por meio das dotações orçamentária discriminadas no **Anexo I**.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal discriminadas no **Anexo II**, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação de governo a qual tal dotação foi vinculada será incluída no rol de ações de governo do PPA vigente para o exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021
ANEXO II

LEI MUNICIPAL N°. 306 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	305.000,00
	PODER EXECUTIVO	305.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	305.000,00
02.03.01	Gabinete de Administração Geral	305.000,00
02.03.01 04	Administração	305.000,00
02.03.01 04 122	Administração Geral	305.000,00
02.03.01 04 122 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00
02.03.01 04 122 0021 0412200211.108	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	305.000,00
02.03.01 04 122 0021 0412200211.108 02.03.01 0412200211.108 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / Outros Recursos Vinculados	305.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021
ANEXO II

LEI MUNICIPAL N°. 306 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Código	Descrição	Valor
02.00.00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	305.000,00
02.05.00	PODER EXECUTIVO	305.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	305.000,00
02.05.01 12	Departamento de Ensino	305.000,00
02.05.01 12 122	Educação	305.000,00
02.05.01 12 122 0274	Administração Geral	305.000,00
02.05.01 12 122 0274 1212202742.077	DESPESAS COM RECURSOS ORIGINAIS DO FUNDEF	305.000,00
02.05.01 12 122 0274 1212202742.077 02.05.01 1212202742.077 33909300 001 (154)	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEF	305.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES / Recursos Ordinários	305.000,00

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita



LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**, que Dispõe sobre a implantação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente em 2021, por meio de Crédito Suplementar Especial, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita